

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2026

PROCESSO 025.0010380/2026-96

PARTES:

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI, serviço social autônomo instituído nos termos da Lei nº 11.080, de 30.12.2004 e do Decreto nº 5.352, de 24.01.2005, com sede no SIG, Quadra 04, Bloco B, Edifício Capital Financial Center, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.200.966/0001-11, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social, doravante designada **CONTRATANTE** ou **ABDI**;

I. INSTITUTO DATASPHERE INITIATIVE, inscrita no CNPJ sob o nº 55.668.611/0001-02, estabelecida na Rua Santa Cruz, nº 2187, sala 10, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04.121-002, neste ato representada nos termos do seu ato constitutivo e documentos juntados, doravante designada **CONTRATADA**;

RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma do direito, celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2026, fazendo em conformidade com os artigos 52 e 55 do Regulamento de Licitações e de Contratos da ABDI, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato 031/2026, bem como alteração do cronograma de entrega dos produtos, definidos na Cláusula Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

Fica alterada a Cláusula Quarta - Do Prazo de Execução e Entrega. Os prazos de

entrega e execução dos produtos, deverão ocorrer conforme tabelas abaixo:

Produto	Datas
1. Plano de Trabalho e Diagnóstico	Até 29/06/2026
2. Entrevistas com Setor Produtivo	Até 24/08/2026
3. Workshops com Setor Produtivo e Relatório Técnico Consolidado	Até 31/08/2026
4. Workshop com Setor Público e Relatório de Realização	Até 21/09/2026

Parágrafo Primeiro - Pelo menos 50% das entrevistas previstas serão realizadas antes dos workshops, subsidiando a elaboração dos materiais preparatórios. As entrevistas remanescentes, caso não seja possível concluí-las antes da realização dos eventos em função do cronograma do projeto, poderão ser conduzidas posteriormente, com caráter complementar.

Parágrafo Segundo - Para os Produtos 1 e 2, o fluxo de entrega segue a seguinte trilha:

Etapa	Descrição	Prazo estimado
1. Primeira entrega	Envio do produto por e-mail à ABDI	Data prevista no cronograma
2. Análise e comentários	Período reservado à ABDI para análise e abertura de comentários	Até 5 dias úteis após a entrega
3. Revisão Datasphere	Incorporação de eventuais ajustes pela equipe técnica	Até 3 dias úteis
4. Entrega da versão final	Envio da versão consolidada por e-mail	Até 8 dias úteis após a primeira entrega
5. Emissão da nota fiscal	Emissão e envio da nota fiscal à ABDI	Após aceite da versão final
6. Pagamento	Crédito nos dias 05 ou 20 conforme contrato	Conforme Cláusula Terceira

Parágrafo Terceiro - Para os Produtos 3 e 4, o fluxo é:

Etapa	Descrição	Prazo estimado
1. Alinhamento	Validação de convidados, convites, logística do evento	3 semanas antes do evento

2. Realização do workshop	Execução do evento na data acordada	Conforme cronograma
3. Envio do relatório	Entrega do relatório técnico por e-mail à ABDI	Até 5 dias corridos após o último workshop
4. Análise e comentários	Período reservado à ABDI para análise e abertura de comentários	
5. Emissão da nota fiscal	Após aceite do relatório	Conforme Cláusula Terceira
6. Pagamento	Crédito nos dias 05 ou 20 conforme contrato	Conforme Cláusula Terceira

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

Prazo de vigência do presente Contrato será até 30/09/2026.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir as questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia aos demais.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Pela **ABDI**:

Pela **CONTRATADA**:

Olavo Noleto Alves Presidente	Lorrayne Bezerra Porciuncula Diretora Executiva
Neide Aparecida de Sousa Freitas Diretora	

Brasília, 13 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Aparecida de Sousa Freitas, Diretor(a)**, em 14/07/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Noleto Alves, Presidente**, em 14/07/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorrayne Porciuncula, Usuário Externo**, em 16/07/2026, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.abdi.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0175022** e o código CRC **C76B1C6F**.

Referência: Processo nº 025.0010380/2026-96

SEI nº 0175022

Edifício Capital Financial Center, Quadra 4 - Bloco B - Bairro Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF, CEP 70.610-440 - <https://www.abdi.com.br>